



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

### CONTRATO Nº 293/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 Processo Administrativo nº 268/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gilvam Augusto Coelho da Silva, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa **LABORATÓRIO KARVELIS GONZAGA COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.438.092/0001-60, estabelecida à Av. Padre Rodolfo, 289, Bairro Alto do Cruzeiro, no município de Cunha-SP, representado pelo Sr. Luiz Carlos Gonzaga Silva, inscrito no CPF/MF nº 347.658.708-80, doravante denominada **CRENCIADA**, resolvem firmar o presente ajuste de Contrato, nos termos da Lei 8.666/1993, bem como do Edital de Chamamento Público nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES.

1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1.2 CARACTERÍSTICAS:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGTAP	VL. UNIT	VL TOTAL
1	2400	UNI	ABO – PESQUISA DE FATOR RH	02.02.12.008-2	R\$ 1,37	R\$ 3.288,00
2	2400	UNI	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	R\$ 1,37	R\$ 3.288,00
3	240	UNI	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - coombs indireto	02.02.12.009-0	R\$ 2,73	R\$ 655,20
4	4000	UNI	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
5	120	UNI	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	R\$ 7,85	R\$ 942,00
6	1400	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI CITOMEGALOVIRUS ou CMV	02.02.03.074-1	R\$ 11,00	R\$ 15.400,00
7	1400	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI CITOMEGALLOVIRUS ou CMV	02.02.03.085-7	R\$ 11,61	R\$ 16.254,00
8	1400	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOSPLASMOSE	02.02.03.076-8	R\$ 16,97	R\$ 23.758,00
9	1400	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI TOXOSPLASMOSE	02.02.03.087-3	R\$ 18,55	R\$ 25.970,00
10	1400	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	R\$ 17,16	R\$ 24.024,00
11	1400	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	R\$ 17,16	R\$ 24.024,00
12	1400	UNI	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	02.02.03.097-0	R\$ 18,55	R\$ 25.970,00
13	1400	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	02.02.03.067-9	R\$ 18,55	R\$ 25.970,00
14	1400	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1 + HIV-2	02.02.03.030-0	R\$ 10,00	R\$ 14.000,00
15	3200	UNI	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA - URINA	02.02.08.002-1	R\$ 13,33	R\$ 42.656,00
16	4000	UNI	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO - URINA	02.02.08.008-0	R\$ 5,62	R\$ 22.480,00
17	4000	UNI	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA - TIPO 1	02.02.05.001-7	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00
18	160	UNI	ELETROFORSE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	R\$ 5,41	R\$ 865,60
19	1400	UNI	TESTE NÃO TREPONEIMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	02.02.03.111-0	R\$ 2,83	R\$ 3.962,00
20	1200	UNI	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

21	160	UNI	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	R\$ 8,12	R\$ 1.299,2
22	160	UNI	CLEARENSE CREATININA	02.02.05.002-5	R\$ 3,51	R\$ 561,60
23	200	UNI	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) - PROTEINÚRIA	02.02.02.011-4	R\$ 2,04	R\$ 408,00
24	2800	UND	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	R\$ 1,65	R\$ 4.620,0
25	400	UNI	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETINA (TGO)	02.02.01.064-3	R\$ 2,01	R\$ 804,00
26	400	UNI	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	R\$ 2,01	R\$ 804,00
27	400	UNI	DOSAGEM DE SODIO ou NA	02.02.01.063-5	R\$ 1,85	R\$ 740,00
28	400	UNI	DOSAGEM DE POTASSIO OU K	02.02.01.060-0	R\$ 1,85	R\$ 740,00
29	240	UNI	DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	R\$ 3,51	R\$ 842,40
30	4000	UNI	DOSAGEM DE GLICOSE OU GLICEMIA	02.02.01.047-3	R\$ 1,85	R\$ 7.400,0
31	2000	UNI	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA OU HB	02.02.01.050-3	R\$ 7,86	R\$ 15.720,0
32	2000	UNI	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	R\$ 3,51	R\$ 7.020,0
33	2000	UNI	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	R\$ 3,51	R\$ 7.020,0
34	2000	UNI	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	R\$ 1,85	R\$ 3.700,0
35	2000	UNI	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	R\$ 3,51	R\$ 7.020,0
36	180	UNI	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE CPK	02.02.01.032-5	R\$ 3,68	R\$ 662,40
37	2000	UNI	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	R\$ 1,85	R\$ 3.700,0
38	2000	UNI	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	R\$ 1,85	R\$ 3.700,0
39	1200	UNI	DOSAGEM DE ACIDO URICO	02.02.01.012-0	R\$ 1,85	R\$ 2.220,0
40	120	UNI	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	R\$ 2,25	R\$ 270,00
41	400	UNI	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA OU FA	02.02.01.042-2	R\$ 2,01	R\$ 804,00
42	400	UNI	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	R\$ 3,51	R\$ 1.404,0
43	120	UNI	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	02.02.01.036-8	R\$ 3,68	R\$ 441,60
44	1200	UNI	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES OU BTeF	02.02.01.020-1	R\$ 2,01	R\$ 2.412,0
45	400	UNI	EXAME DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	R\$ 1,65	R\$ 660,00
46	180	UNI	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	02.02.03.121-7	R\$ 13,35	R\$ 2.403,0
47	80	UNI	DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	R\$ 15,06	R\$ 1.204,8
48	160	UNI	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	R\$ 13,35	R\$ 2.136,0
49	3200	UNI	DOSAGEM DE ANTIGENO PRSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	R\$ 16,42	R\$ 52.544,0
50	120	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	R\$ 18,55	R\$ 2.226,0
51	120	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	R\$ 18,55	R\$ 2.226,0
52	1400	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B)	02.02.03.089-0	R\$ 18,55	R\$ 25.970,0
53	1400	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-TOTAL)	02.02.03.078-4	R\$ 18,55	R\$ 25.970,0
54	120	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBE)	02.02.03.064-4	R\$ 18,55	R\$ 2.226,0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

55	80	UNI	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	R\$ 18,55	R\$ 1.484,00
56	120	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	02.02.03.063-6	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
57	120	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	R\$ 17,16	R\$ 2.059,20
58	120	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	R\$ 17,16	R\$ 2.059,20
59	1400	UNI	TESTE FTA/ABS, IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	R\$ 10,00	R\$ 14.000,00
60	1400	UNI	TESTE FTA/ABS, IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	R\$ 10,00	R\$ 14.000,00
61	80	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAL	02.02.03.055-5	R\$ 17,16	R\$ 1.372,80
62	4000	UNI	DETERMINAÇÃO DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	R\$ 8,71	R\$ 34.840,00
63	4000	UNI	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	R\$ 11,60	R\$ 46.400,00
64	6000	UNI	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	R\$ 8,96	R\$ 53.760,00
65	4000	UNI	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	R\$ 8,46	R\$ 33.840,00
66	200	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
67	200	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS TIREOGLOBULINA	02.02.03.036-5	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00
68	120	UNI	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	R\$ 9,86	R\$ 1.183,20
69	120	UNI	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	R\$ 10,17	R\$ 1.220,40
70	800	UNI	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	R\$ 15,59	R\$ 12.472,00
71	120	UNI	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	R\$ 43,13	R\$ 5.175,60
72	400	UNI	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	02.02.06.034-9	R\$ 10,43	R\$ 4.172,00
73	280	UNI	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	R\$ 13,11	R\$ 3.670,80
74	400	UNI	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	R\$ 10,22	R\$ 4.088,00
75	280	UNI	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	R\$ 10,15	R\$ 2.842,00
76	400	UNI	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	R\$ 10,15	R\$ 4.060,00
77	120	UNI	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	R\$ 11,12	R\$ 1.334,40
78	120	UNI	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	R\$ 11,55	R\$ 1.386,00
79	800	UNI	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	R\$ 7,89	R\$ 6.312,00
80	800	UNI	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	R\$ 8,97	R\$ 7.176,00
81	120	UNI	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	R\$ 10,21	R\$ 1.225,20
82	160	UNI	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	R\$ 4,12	R\$ 659,20
83	400	UNI	DOSAGEM VITAMINA B12	02.02.01.070-8	R\$ 15,24	R\$ 6.096,00
84	800	UNI	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D ou DOSAGEM VITAMINA D	02.02.01.076-7	R\$ 15,24	R\$ 12.192,00
85	120	UNI	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	02.02.06.033-0	R\$ 13,11	R\$ 1.573,20
86	48	UNI	DOSAGEM DE ALFA 17 HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	R\$ 10,20	R\$ 489,60
87	80	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (ANTI DNA)	02.02.03.059-8	R\$ 17,16	R\$ 1.372,80
88	120	UNI	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - LEITE DE VACA	02.02.03.103-9	R\$ 9,25	R\$ 1.110,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

89	120	UNI	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	R\$ 9,25	R\$ 1.110,00
90	800	UNI	BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE	02.02.08.004-8	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
91	200	UNI	CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
92	80	UNI	PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	R\$ 2,73	R\$ 218,40
93	400	UNI	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
94	400	UNI	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
95	400	UNI	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	02.02.02.009-6	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
96	400	UNI	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	02.02.02.013-4	R\$ 5,77	R\$ 2.308,00
97	400	UNI	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
98	40	UNI	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	R\$ 17,53	R\$ 701,20
99	40	UNI	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	R\$ 35,22	R\$ 1.408,80
100	800	UNI	DOSAGEM DE ESTREPTALISINA(ASLO)	02.02.03.047-4	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00
101	400	UNI	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	R\$ 2,25	R\$ 900,00
102	60	UNI	DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	R\$ 2,25	R\$ 135,00
103	8	UNI	DOSAGEM DE ZINCO	20.20.70.352	R\$ 15,65	R\$ 125,20
104	8	UNI	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	20.20.60.322	R\$ 15,35	R\$ 122,80
105	8	UNI	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	20.20.30.121	R\$ 17,16	R\$ 137,28
106	8	UNI	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	20.20.30.130	R\$ 17,16	R\$ 137,28
107	8	UNI	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	20.20.20.290	R\$ 4,60	R\$ 36,80
108	4	UNI	DOSAGEM DE COBRE	20.20.70.190	R\$ 3,51	R\$ 14,04
109	8	UNI	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	20.20.30.067	R\$ 9,25	R\$ 74,00
110	8	UNI	ELETOFORESE DE PROTEINAS	20.20.10.724	R\$ 4,42	R\$ 35,36
111	4	UNI	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	02.13.01.072-0	R\$ 185,00	R\$ 740,00
112	4	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	20.20.30.849	R\$ 17,16	R\$ 68,64
113	4	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	20.20.30.954	R\$ 17,16	R\$ 68,64
114	4	UNI	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	20.20.60.071	R\$ 6,72	R\$ 26,88
115	40	UNI	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	202030083	R\$ 9,25	R\$ 370,00
116	40	UNI	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	202060039	R\$ 14,69	R\$ 587,60
117	8	UNI	LINFOCITO CD4	020.20.300.24	R\$ 42,00	R\$ 336,00
118	8	UNI	LINFOCITO CD8	020.20.300.24	R\$ 42,00	R\$ 336,00
119	4	UNI	CATECOLAMINA PLASMÁTICA	020.20.102.44	R\$ 180,00	R\$ 720,00
120	8	UNI	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	20.20.603.22	R\$ 15,35	R\$ 122,80
121	12	UNI	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	020.20.301.21	R\$ 17,16	R\$ 205,92
122	12	UNI	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	020.20.301.30	R\$ 17,16	R\$ 205,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

123	12	UNI	DOSAGEM DE COMPLEMENTO CH50	020.20.300.67	R\$ 9,25	R\$ 111,00
124	8	UNI	ELETROFORESE DE PROTEINAS	20.20.107.24	R\$ 4,42	R\$ 35,36
125	8	UNI	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	020.20.202.90	R\$ 4,60	R\$ 36,80
126	8	UNI	DOSAGEM DE COBRE	020.20.701.90	R\$ 3,51	R\$ 28,08
127	8	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VÍRUS HERPES SIMPLES	20.20.308.49	R\$ 17,16	R\$ 137,28
128	8	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS HERPES SIMPLES	20.20.309.54	R\$ 17,16	R\$ 137,28
129	8	UNI	DOSAGEM DE SEROTONINA	020.20.600.71	R\$ 6,72	R\$ 53,76
130	8	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS RNP	020.20.303.26	R\$ 17,16	R\$ 137,28
131	8	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS SSA(RO)	020.20.303.50	R\$ 18,55	R\$ 148,40
132	8	UNI	PESQUISA DE ANTICORPOS SSB (LA)	020.20.303.69	R\$ 18,55	R\$ 148,40
133	8	UNI	PESQUISA DE CITRATO NA URINA	020.20.500.84	R\$ 2,01	R\$ 16,08
134	80	UNI	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	20.20.106.27	R\$ 1,85	R\$ 148,00
135	520	UNI	COLETA DE CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	20.10.200.33	R\$ 20,00	R\$ 10.400,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 834.887,68</b>

1.3. Caso a Secretaria Municipal da Saúde necessite de outros exames que não constem no Anexo I — Termo de Referência, estes poderão ser solicitados ao laboratório credenciado, mediante prévio empenho, desde que o mesmo conste na tabela SIGTAP "SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS E OPM DO SUS".

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

**2.1. Início da prestação do serviço: Em até 10 dias, após o recebimento da AF.**

**2.2** —O serviço será prestado conforme Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

**2.3.** A credenciada deverá:

- manter funcionários qualificados suficientes para o atendimento ao munícipe;
- fornecer todos os reagentes e insumos necessários para a realização da coleta e dos exames, em conformidade com a legislação vigente;
- dispor, em seu quadro permanente, profissional responsável técnico devidamente habilitado perante a Vigilância Sanitária.
- garantir a recuperação e disponibilidade de registros críticos, de modo a permitir a rastreabilidade dos laudos liberados, sempre que necessário o for;
- sempre que solicitado o for apresentar Alvará de funcionamento devidamente atualizado, expedido pelo órgão competente.
- sempre que solicitado o for, apresentar os registros de formação e qualificação de sua equipe técnica, compatíveis com as funções desempenhadas.
- disponibilizar ao paciente ou responsável, instruções escritas e/ou verbais, em linguagem acessível, orientando acerca do preparo e da coleta de amostras, objetivando o entendimento do paciente.
- promover registros dos controles da qualidade, bem como procedimentos para realização dos exames.
- possuir em sua sede, instruções escritas para o transporte de amostras de pacientes, estabelecendo prazo, condições de temperatura e padrão técnico para garantir a sua integridade e estabilidade.
- assegurar a confiabilidade dos serviços laboratoriais prestados, por meio de controles interno e externo de qualidade.
- se enquadrar nas disposições constantes da Resolução RDC n° 302 de 13/10/05.

**2.4** - O responsável pela fiscalização do serviço fará a conferência do mesmo, que deverá estar de acordo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fis: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

com o Termo de Referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente caso o mesmo apresente não atenda às especificações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 3.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias contados a partir da expedição da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 – O presente contrato tem o valor total de R\$834.887,68 (oitocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e onerará a dotação orçamentária:  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
- 4.2 – O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 30 dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente conferida e atestada pela unidade competente.
- 4.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- 4.3.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Chamamento Público nº 007/2023.
- 5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do serviço.

### CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

- 7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

- 8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, FALHAR ou FRAUDAR na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 8.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**

### **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.


**8.3** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes e art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1** - As partes elegem o foro da **CONTRATANTE**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cunha, 28 de dezembro de 2023.

  
Gilvam Augusto Coelho da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Cunha - SP

**CONTRATANTE**

  
Luiz Carlos Gonzaga Silva  
LABORATÓRIO KARVELIS GONZAGA COELHO LTDA

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA-SP

CONTRATADO: LABORATÓRIO KARVELIS GONZAGA COELHO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 293/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Thiago Bernardes França / OAB nº 195265 / thiagobfranca@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cunha, 28 de dezembro de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Eder Galdino da Costa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.951.198-29

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: José Eder Galdino da Costa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.951.198-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

  
Página 8 de 9





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

Nome: Gilvam Augusto Coelho da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 406.961.528-86

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Luiz Carlos Gonzaga Silva

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 347.658.708-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: José Eder Galdino da Costa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.951.198-29

Assinatura: \_\_\_\_\_